

CRIANÇAS EM TEMPOS SOMBRIOS E AS POSSIBILIDADES DO (COM) VIVER NA CIDADE

CHILDREN IN DARK TIMES AND THE POSSIBILITIES OF THE POSSIBILITIES OF LIVING IN THE CITY

Vania Carvalho de Araújo*

Resumo: Este artigo coloca em evidência algumas reflexões acerca da voracidade de um tempo, cujos rastros obliteram a constituição de uma experiência pública como parâmetro da cidadania e direito. As crianças, como um dos grupos sociais mais vulneráveis à destituição do público, também são interpeladas a reproduzir relações que reforçam diferentes processos de exclusão, seja na experiência que fazem com a cidade, seja nas interações estabelecidas com crianças de grupos sociais e economicamente diferentes. Tomando por inspiração o poema de Brecht, ressaltado por Arendt (1987) em seu livro “Homens em tempos sombrios”, problematiza as possibilidades do (com)viver na cidade em uma sociedade desprovida de dimensão ética, atravessada por ressentimentos, injustiças, exclusões e discriminações. Aponta como horizonte para assegurar uma cidade para todas as crianças a necessária conversão da metrópole impessoal e excludente em um artifício humano capaz de enfrentar os tempos sombrios com sua pálida sombra de privatização do público e destituição da alteridade.

Palavras-chave: Infância e cidade. Criança, cidade e exclusão. Espaço público e criança.

Abstract: This paper emphasizes some reflections about the voracity of a time, whose trails obliterate the constitution of a public experience as a parameter of citizenship and right. Children, being one of the most vulnerable social groups to the destitution of the public area, are also demanded to reproduce relations that reinforce different processes of exclusion, either in the experience they undergo with the city or in the interactions established with children from socially and economically different groups. Inspired by Brecht's poem, highlighted by Arendt (1987) in her book "Men in Dark Times", it discusses the possibilities of living in the city in a society without an ethical dimension, crossed by resentments, injustices, exclusions and discrimination. In order to guarantee a city for all children, it suggests the necessary conversion of the impersonal and excluding metropolis into a human ability capable of facing the dark times with its pale shadow of privatization of the public sector and destitution of the alterity.

Keywords: Childhood and city. Child, city and exclusion. Public space and child.

*Departamento de Educação, Política e Sociedade. Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Vitória. Espírito Santo. Brasil. E-mail: vcaraujoufes@gmail.com.

Introdução

Valho-me de um livro de Arendt (1987), “Homens em tempos sombrios”, cuja inspiração é um poema de Brecht (2012) que leva o mesmo título, sob o qual estão contidos os efeitos de uma época atravessada por guerras, pela ausência de fundamento do mundo e pela morte iminente com os horrores do Totalitarismo. Tudo isso nos leva a pensar o quanto a perpetuação de um tempo obscurecido pelo desprezo do humano e do mundo, compreendido como artifício de heranças públicas e compartilhadas entre as gerações, foi produzindo outras formas de viver que chegam ao nosso século com outra roupagem. Alguns autores falam de Estado de exceção (AGAMBEN, 2004) ou chamam a atenção para o “Eterno retorno do fascismo” com o vazio espiritual e o culto ao ressentimento (RIEMEN, 2012) e para uma contemporaneidade marcada pela fluidez das relações denominada de “modernidade líquida” (BAUMAN, 2001). Outros, ainda, no caso do Brasil, destacam a indistinção de um mundo que vai perdendo as suas formas, consolidando-se, assim, uma era da indeterminação ou de um mundo indistinto. (OLIVEIRA; RIZEK, 2007).

Nesse emaranhado de intermitentes processos de estranhamento do humano e precarização da vida, as crianças se veem reclusas a esferas, muitas vezes avessas à hospitalidade, à compaixão, à concórdia, à justiça, virtudes consideradas pelos gregos como aquilo que dava sentido à existência pública da pólis, cujo horizonte era o bem comum e a felicidade pública. Tudo isso parece confirmar que estamos mesmo vivendo os efeitos dos tempos sombrios ressaltados por Brecht e rememorados por Arendt ou, aos menos, estamos sofrendo as ranhuras de um tempo de incertezas e indeterminações em frente à reinvenção de práticas que pouco concorrem com uma experiência pública compartilhada, expostos que estamos à tirania do individualismo, da injustiça e dos variados espectros da violência, da exclusão e da desigualdade social.

Certamente, a extensão dos efeitos de uma vida estranhada por incertezas, injustiças e exclusões na sociedade brasileira está também relacionada com o desenvolvimento de um padrão capitalista profundamente desigual (YAZBEK, 2012), que desqualifica determinados tipos de sujeitos por sua referência de classe, por seu comportamento social, pertencimento étnico, religioso, territorial etc. São discriminações que reproduzem desigualdades ao mesmo tempo em que expõem a impossibilidade de uma experiência pública que tenha como parâmetro o direito de todos. No final da década de 90, o sociólogo Francisco de Oliveira (1999, p. 81) já

destacava: “[...] a violência que campeia na sociedade brasileira e, sobretudo, a violência que é produzida pelos próprios aparelhos de Estado não é senão uma pálida sombra da exclusão da fala e da privatização do público, e, no seu rastro, da anulação da política”.

Essa “desnecessidade do público” há tempos ensaiada e aplicada na sociedade brasileira, analisada sob o ponto de vista arendtiano, está além de uma compreensão usual e burocrática da coisa política. Para Arendt (2002), o sentido da política é a liberdade e tal liberdade baseia-se na pluralidade dos homens. A política “surge no entre-os-homens”, o que significa dizer que a política, enquanto experiência entre os diferentes, não prescinde da fala e da persuasão dos seus agentes, pois seu horizonte é a publicidade dos atos, das palavras e das opiniões com vistas à constituição de uma esfera pública compartilhada, portanto, de um mundo público. A ação política depende da copresença de vários agentes e nunca se realiza sozinha ou representa interesses privados.

Às crianças, como um dos grupos sociais mais vulneráveis à destituição da política com a desnecessidade do público, cujas consequências decorrem, na atualidade, dos efeitos do neoliberalismo, das guerras, dos conflitos urbanos e campesinos, da violência doméstica, da pobreza e das múltiplas formas de discriminação, seria possível perspectivar uma cidade que as acolhessem em suas capacidades inventivas e criativas? Sem converter suas diferenças numa espécie de conformismo societário ou em um hibridismo relacional e social que mais conforma do que partilha as diferenças, fazendo esvanecer a linha tênue e sempre aberta entre o que é diferença e o que é expressão latente da injustiça e de exclusão? No caso de nossas cidades brasileiras, ainda que tão distintas entre si, seria plausível insistir na constituição de um espaço público, se o que observamos é a presença de diferentes adultos e crianças que ora secretam, ora explicitam hierarquizações e ora reproduzem práticas variadas de exclusão?

Diante dessas interrogações, sobre as quais somos interpelados a responder, cabe destacar que as cidades em que vivemos é a clara manifestação de uma sociedade desprovida de dimensão ética, pois “[...] os direitos não fazem parte das regras que organizam a vida social” (TELLES, 2001, p.21). Isso diz muito dos desafios reclamados pelos direitos das crianças à cidade em contextos onde a pobreza, as características étnico-raciais não apenas as descredenciam ao uso dos espaços sociais mais amplos, mas também as desqualificam como marca de inferioridade. É o que podemos observar

nos frequentes espaços onde o emaranhado de relações humanas vem carregado de imagens repartidas da cidade, pois uma lógica discricionária de ação assim determina o lugar que cada um deve ocupar na hierarquia social. Por isso é comum encontrarmos na cidade repartida modos distintos de operar o reconhecimento dos indivíduos em função da localização do bairro, da etnia, da situação econômica e condição de classe de seus moradores, pois ser reconhecido ou não na trama social e acessar a cidade nas suas diferentes possibilidades tem a ver com o modo como cada um é percebido na vida em sociedade. Tudo isso, sem dúvida, termina por tensionar o papel da cidade como matriz civilizatória (IVO, 2010).

Exemplo do que ocorreu nos meados do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, no Brasil: por meio da rua, desejava-se projetar uma cidade civilizada e moralmente ordenada à custa de discriminações e segregações. Montava-se, então, “[...] um horizonte simbólico que construía as figuras de um presente dilacerado entre os símbolos nos quais as elites se reconheciam satisfeitas de sua modernidade e os sinais de um atraso associado à incivilidade popular [...]” (TELLES, 2001, p. 34).

O projeto igualitário, em sua versão liberal a ser encarnado na cidade, não era para todos. Vadios, menores “tendentes ao crime”, mendigos, crianças negras, pobres e abandonados, mulheres de vida “suspeita” não contavam para a reforma urbana ensejada (ARAÚJO, 2008). Quando muito, continuavam reféns dos seus próprios espaços de convivência no alto dos morros e nas baixadas, nas ruas consideradas um perigo iminente ou nos espaços que escapavam à atenção do progresso. Se “Os traços visíveis da presença popular nos espaços urbanos compunham uma realidade escrita em negativo” (TELLES, 2001, p. 35), era necessário extinguir tudo o que era avesso ao projeto civilizatório emergente. A repressão a tudo aquilo que se contrapunha a uma cultura civilizada representava uma medida indispensável ao projeto de sociedade que se pretendia construir, a começar pelas tentativas de regeneração moral dos pobres, moleques, vagabundos e vadios. Podemos ver inscritas variadas formas de repressão utilizadas pela elite brasileira do início do século XX para coibir comportamentos avessos a um projeto normatizador e disciplinador de sociedade.

Ao analisar a questão da vadiagem infanto-juvenil na Bahia, ao longo do século XIX, Fraga Filho (1996, p. 127) sintetiza a ação direta do Estado em frente à incidência de menores que povoavam as ruas: “[...] o poder público passaria a assumir papel crescente de controle dos menores desvalidos. As autoridades passariam a intervir para

retirá-los das ruas. A infância se tornaria uma fase da vida a ser controlada de perto pelo poder público [...]”. Estar ou não na cidade dependia do código hierárquico-social instituído. Assim, médicos sanitaristas, juristas, educadores, políticos etc., empenhados na tarefa de regenerar moralmente as crianças, transformam a rua numa anomalia social, considerada um “[...] espaço público por excelência onde se gerariam os futuros delinquentes e criminosos irrecuperáveis” (RAGO, 1985, p. 121).

Das imagens disponíveis nas primeiras décadas do século XX, temos aquelas que transformam a cidade em um espaço educativo, mas isso não significava ampliar as possibilidades das crianças e dos adultos para viverem a cidade, mas sim uma estratégia de educar e regenerar o povo. De acordo com o ideário liberal-escolanovista dos anos 20, “À pedagogia cabia gerar uma forma de sociabilidade, compatível com os ideais da racionalidade e produtividade” (MONARCHA, 1989, p. 19). Isso implicava uma homogeneização cultural e uma tentativa de fazer da escola “[...] um dispositivo para inculcar na população uma cultura da urbanidade” (PAULILO, 2011, p. 217). Como bem define Agamben (2009, p. 39), inspirado em Foucault, dispositivo é “[...] um conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições cujo objetivo é gerir, governar, controlar e orientar, num sentido que se supõe útil, os gestos e os pensamentos dos homens”.

Sobre os projetos urbanos e escolares ensejados com a construção da cidade de Belo Horizonte no período compreendido entre 1894-1897, Veiga (1997) destaca “uma trama de fios múltiplos” que aciona a racionalidade moderna como eixo estruturante na articulação entre projetos urbanos e projetos escolarizadores. Assim, a nova função social da cidade como propagandeadora dos novos valores da modernidade se utiliza da escola com o propósito de consolidar argumentos de uma nova cultura que pudesse redefinir as relações dos indivíduos com a cidade.

Essa cultura da urbanidade, avessa ao modo de viver a vida das classes populares, vai impondo regras, valores, costumes como salvaguarda de um projeto de cidade com vistas à reconstrução social. Vale destacar que o Código Penal de 1890 vigorou até a institucionalização do novo Código instaurado em 1940. Em seu art. 402, tem-se: “Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem [...]” era passível da seguinte pena: “[...] prisão cellular por dous a seis mezes”. Na cidade disciplinar, institucionalizavam-se variadas formas de coibir deslocamentos e vivências urbanas que não condiziam com os

termos do bem-viver emergentes em uma sociedade profundamente mobilizada pela ideia do progresso e de um projeto de regeneração moral e social.

Com frequência, encontramos alguma remissão à rua do final do século XIX e das primeiras décadas do século XX como um espaço aberto às diferentes infâncias, o que não era de toda uma verdade, pois, se a representação da rua denotava uma imagem paradoxal, ora como ameaça, ora como espaço de sociabilidade, estar nela nem sempre implicava um código igualitário para sua utilização. No caso do século XIX, por exemplo, a criança escrava, incorporada desde cedo ao trabalho da mãe, denominada “negra de ganho”, é uma clara manifestação do quanto a rua foi um suporte para o sistema de escravidão e revelou-se como um espaço de profundas desigualdades sociais, econômicas e étnico-raciais.

Contudo, não podemos deixar de considerar que, nos primórdios do século XX, alguns estudiosos conseguem identificar a participação de crianças nas ruas por meio de suas brincadeiras compartilhadas, como nos apresenta Florestan Fernandes (2004) ao retratar as culturas infantis no bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo, na década de 40, e também as imagens replicadas por Ciavatta (2002) sobre os mundos sociais vividos pelas crianças pobres na cidade do Rio de Janeiro, na passagem do século XIX ao século XX, como observantes ativas da roda de samba no “Morro da Favela”, acompanhantes das obras públicas e usuários frequentes das ruas com suas escadarias, cortiços e estalagens nos fundos dos prédios. Sem falar naquelas inúmeras crianças que circulavam nas ruas para vender seus produtos ou para serem exploradas nas indústrias emergentes. Isso, no entanto, não significava que a rua acolhia as crianças, pois, por meio dela, a segregação socioespacial também emitia sinais do caráter disciplinador e excludente do urbano para determinados grupos sociais. Essa imagem paradoxal da rua também foi capturada pelo cronista João do Rio (2008): “A rua é um favor da vida das cidades”, “A rua é agasalhadora da miséria”, “A rua é o aplauso dos medíocres, dos infelizes, dos miseráveis da arte”, “A rua é transformadora das línguas”.

Assim, as formas de conceber quem pode ou não frequentar os diferentes espaços da cidade foi adquirindo contornos distintos ao longo dos tempos, contudo a fabricação de um *ethos* social formulado nos termos de uma cidade moderna avessa à desordem urbana entranhou-se no simbolismo social, formulando uma noção de cidade,

parafrazeando Telles (1999), “tornada pública pela regulamentação estatal”, mas não por práticas que conferiam legitimidade à convivência entre os diferentes.

De acordo com Nunes (1994), as insígnias do moderno engendradas na passagem do século XIX para o século XX aparecem com maior nitidez nas décadas de 1920 e 1930. Dentre os seus vários desdobramentos e tomando a cidade do Rio de Janeiro como eixo de problematização, Nunes (1994) chama a atenção para os deslocamentos dos pobres e miseráveis para as áreas suburbanas e rurais, como consequência de uma política de higienização do espaço urbano. Para ela, tal deslocamento não foi suficiente para “limpar” a pobreza da cidade, mas redimensioná-la.

A pobreza foi enquadrada nas favelas e confinada nos chamados bairros operários. O efeito mais sutil e eficaz da política urbanizadora foi o estabelecimento de fronteiras não só entre os bairros de modo a demarcar, no recorte espacial, a sua identidade, mas também dentro de cada bairro, de modo a marcar posições de classe (NUNES, 1994, p. 183).

Nos rastros dessa cidade como símbolo de civilidade, a linha divisória entre periferia *versus* centro nunca deixou de traduzir arranjos espaciais excludentes e controversos, como também um mundo de valores onde alguns estão condenados ao cumprimento de determinados papéis sociais e ser diferentes, reduzindo-se à sua própria natureza, ou seja, à sua mera elementariedade. Soma-se a isso a flagrante exclusão de grande parte da população de serviços básicos por se concentrarem em áreas denominadas “periféricas”, permanecendo, assim, “[...] numa condição de subcidadania. Sem direito à cidade” (KOWARICK, 2000, p. 55).

As cidades como *locus* de produção e consumo, aí incluídos não só habitação – mas também redes viárias, de água, esgoto e demais serviços coletivos, não esquecendo a terra urbana, suporte material que recebe essas e outras benfeitorias – passaram a expressar acirradas formas de segregação socioeconômica. Nelas contrastam, de maneira radical, as restritas áreas privilegiadas, destinadas aos estratos médio e alto poder aquisitivo, com as imensas zonas onde se avolumam os trabalhadores que não podem pagar o preço de um progresso apoiado na exclusão social e econômica daqueles que levam adiante as engrenagens econômicas (KOWARICK, 200, p. 59).

Em se tratando de uma época fortemente marcada pela violência e incivilidades que obliteram a extensão do direito à cidade, a democracia não pode realizar-se como instância mobilizadora de reconhecimento público. De um lado, temos aqueles dignos

do *status civitatis* e, de outro, aqueles que, mesmo sob a proteção legal, não encontram lugar em espaços sociais mais amplos, pois a comunidade deixou de ser um suporte indispensável ao seu reconhecimento e proteção. Faz-nos lembrar Arendt (1989, p. 331) sobre os efeitos dos apátridas cuja destituição em um lugar na sociedade expunha a sua “[...] abstrata nudez de ser unicamente humano e nada mais”.

As possibilidades de uma cidade aberta às diferentes expressões da vida e um espaço tangível à significação e pluralidade humana passam, sobretudo, pela pertença a um mundo comum, pois, como bem traduz Aguiar (2009, p. 186), “É ele o olhar protetor e iluminador da continuidade humana para além da voracidade natural a que estamos todos submetidos. Sem ele temos apenas a nossa nudez e nudez natural, o desamparo completo [...]”. Sem o mundo comum como horizonte de nossas ações, o humano é destituído de seu lugar, restando aos seus transeuntes a solidão, a indiferença a melancolia. É o que temos percebido ao percorrer nossas cidades brasileiras. Nela o flagelo social da indiferença continua dando lugar à arbitrariedade da “tirania do individualismo”, como dizia Sennett (1988), pois capturada por forças que obliteram as possibilidades da cidade como coabitação cidadã e como uma arte do (com) viver.

É fato que a cidade não pertence a todos. Pertence àqueles cuja aparência e condições de vida não oferecem perigo ao tão decantado imaginário que fixa o diferente como marca de inferioridade, por expor o avesso do Brasil que se quer moderno (TELLES, 1999). Se não temos mais aquelas crianças que preencheram com força os espaços das grandes metrópoles brasileiras pelo lado perverso da nossa história, tal como observado nas décadas de 80 e 90, como os denominados “meninos e meninas de rua”, o rompimento de uma sociabilidade democrática, resultante de novos fenômenos de exceção que se armam na sociedade brasileira, sem dúvida, torna mais difícil e desafiadora a tarefa de a democracia efetivar-se como um princípio de convivência e a cidade como um espaço público compartilhado, ao menos como potencialidade do (com)viver na pluralidade.

Não podemos esquecer que foi justamente quando a política foi rebaixada para a categoria meio-fins, que o antissemitismo e o racismo tornaram permanente o processo de morrer, como destacara Arendt (1987), ao discorrer sobre os efeitos do Totalitarismo em plena sociedade que se pensava salvaguardada pela democracia. Segundo Arendt (1987, p. 20),

A história conhece muitos períodos de tempos sombrios, em que o âmbito público se obscureceu e o mundo se tornou tão dúbio que as pessoas deixaram de pedir qualquer coisa à política além de que mostre a devida consideração pelos seus interesses e liberdade pessoal.

O obscurecimento do âmbito público continua a ser percebido quando formas gregárias do viver em sociedade descredenciam indivíduos a uma existência cívica. Para estes, a cidade, em sua acepção de bem simbólico, comum e público, não existe e nunca existiu. Reclusos que estão às necessidades de manutenção da vida, tornam ameaça a um horizonte de sociedade civilizada e ordeira. O público aparece fora das sociabilidades e interações humanas, pois parte da cidade constituiu-se em uma institucionalidade, onde muitos a utilizam como proteção aos vínculos familiares esgarçados, lugar de subsistência e exposição pública da necessidade à espera da piedade alheia. Excluídos da cidadania, indivíduos são forçados a viver a cidade como errantes, já que suas palavras, opiniões, necessidades e humanidade foram sequestradas e esvaziadas de sentido em um mundo que tornou permanente o processo de morrer.

Essa condição criminalizada imputada aos adultos também se estende às crianças, desvinculadas que estão de uma representação aceitável ao conjunto da sociedade, onde as diferenças se apresentam como a via aberta para a impossibilidade de viver outra dimensão pública da cidade. Para determinados tipos de crianças, a segregação territorial continua a reabrir a velha cisão montada pelo planejamento urbano capitalista entre centro e periferia, embora sua atualidade diga mais respeito, para usar uma expressão de Jessé Souza, à “[...] separação ontológica entre seres humanos de primeira classe e seres humanos de segunda classe” (SOUZA, 2018, p. 10).

Ao discorrer sobre modos e teorias da exclusão social, Escorel (1999) aponta uma diversidade de interpretação acerca desse fenômeno que atravessa por séculos nossas sociedades. Interroga: a exclusão social seria “[...] uma categoria válida para analisar o contexto social brasileiro?” (p. 70). Essa pergunta parece atualizar-se quando novos processos de exclusão entram em cena diante de novas clivagens econômicas, políticas, culturais, sociais etc. que se estruturam em uma sociedade onde indivíduos são expulsos da humanidade. Assim, a autora encontra em Arendt uma inspiração para conceituar melhor a exclusão social a partir de uma chave de leitura sobre a condição de indivíduos que não interpelam nenhuma responsabilidade pública, a não ser para referendar um processo de subalternidade em frente aos seus direitos não reconhecidos. Para Escorel (1999, p. 81),

A exclusão social se caracteriza não só pela extrema privação material mas, principalmente, porque essa mesma privação material ‘desqualifica’ seu portador, no sentido de que lhe retira a qualidade de cidadão, de brasileiro (nacional), de sujeito e de ser humano, de portador de desejos, vontades e interesses legítimos que o identificam e diferenciam. A exclusão social significa, então, o não encontrar nenhum lugar, o não pertencimento a nenhum *topos* social, uma existência limitada à sobrevivência singular e diária[...].

Estamos de acordo com tal definição, contudo acrescentaríamos que a exclusão social se revela também quando o não pertencimento a nenhum *topos* social se refere à ausência de reconhecimento a uma comunidade política, compreendida como um espaço capaz de salvaguardar direitos, transcendendo-os aos limites impostos pelo ordenamento jurídico, pois a aplicabilidade das normas nem sempre garante a igualdade em dignidade, uma vez que os direitos devem ser compreendidos “[...] como uma experiência da convivência coletiva, tendo em vista a garantia de direitos reciprocamente iguais” (ARAÚJO, 2017, p. 409).

Em dossiê organizado por Anete Ivo (2010), “A periferia em debate: questões teóricas e de pesquisa”, a autora apresenta os diferentes matizes com os quais a periferia é abordada: “[...] lugar em que a questão social no espaço urbano é interrogada; lugar que expõe a crise urbana, a precarização social e desigualdades sociais nas cidades; lugar de vivência contraditória de amplos segmentos populares adensados pela expansão imobiliária e pelo disciplinamento do espaço urbano promovido poder público” (p. 9). Essas possibilidades analíticas da periferia nos ajudam a pensar os processos com os quais os direitos e a questão social são redefinidos, tendo a desigualdade e a privatização do espaço público como efeitos da forma contemporânea do capitalismo (CHAUÍ, 1999). Se os distintos processos de exclusão e discriminação são visíveis nas experiências de adultos, estes tomam proporções ainda mais complexas na vida das crianças, pois, como sujeitos mais vulneráveis por não disporem de condições de defesa e proteção, a exemplo de outros grupos etários, elas se tornam duplamente vitimizadas.

De acordo com Sarmiento (2016, p. 5), “[...] as crianças vivem a cidade à sua maneira debaixo das condições que lhe são proporcionadas pelas políticas urbanas e pelos constrangimentos e possibilidades oferecidas pela organização da cidade e dos seus equipamentos e serviços”. Se tais condicionalidades são importantes ao bem-estar social das crianças, não podemos deixar de considerar outros fatores para além do que concernem às políticas urbanas e à organização da cidade. Em uma sociedade em que o ressentimento estimula processos de exclusão, o triunfo do individualismo e a

reinstucionalizaçãodo *apartheid* étnico e social, não é suficiente a organização da cidade para garantir o bem-estar social das crianças; é preciso evocar responsabilidades públicas para além de um modelo garantista de direitos, reconhecendo tais direitos como atributo da vida em sociedade, “[...] como um vínculo humano-social, como um artifício de significações e sentidos partilhados na comunidade” (ARAÚJO, 2017, p. 410).

Ainda que a lei seja dirigida a todos e acolha de forma desigual os indivíduos em função de certos atributos, aquilo que escapa à formalidade da lei acentua ainda mais os efeitos das desigualdades sociais por que passam as crianças na cidade. É o que verificamos quando determinadas crianças não conseguem acessar os mesmos espaços e equipamentos públicos que outras por não “pertencerem” àquele território ou por não disporem de referências que garantiriam a sua permanência em outros espaços, tais como praças, ruas, parques etc. Para elas, institui-se um “princípio de discriminação” que as destitui de reconhecimento público. Seu desreconhecimento em espaços destinados ao uso comum e de posse coletiva engrossa as fileiras daqueles que, em função “[...] de sua condição de classe, gênero ou idade, de origem ou de cor, são como que descredenciados como sujeitos reconhecíveis e reconhecidos no espaço público” (TELLES, 1999, p. 72). Sua diferença em relação a outras crianças as exclui da dimensão pública da vida social.

Nesse caso, a criação da lei como regra de sociabilidade não produz nenhum efeito. Isso para dizer que, nem mesmo o Estado, na sua configuração ética e moral de garantir o reconhecimento dos direitos e dos “sujeitos de direitos”, consegue estender a cidadania no cotidiano, uma vez que suas práticas estão aprisionadas à judicialização das relações sociais. Se os direitos não conseguem efetivar-se com vistas ao reconhecimento das diferentes crianças, é porque determinadas crianças estão sendo inscritas pela via da negatividade em relação a outras crianças, cuja condição social não corresponde sequer a um conceito universal e dominante de infância. Isso diz muito de uma sociedade que define a infância segundo um fenótipo e um estereótipo como referentes socialmente aceitáveis. O direito como experiência ético-política evoca corresponsabilidades públicas e compromisso com a comunidade na qual se vive (ASSY, 2004), o que significa compreendê-lo articulado ao horizonte de uma cultura pública do bem-comum e da coabitação cidadã.

A criação de uma cultura pública e a constituição de um mundo propriamente humano pressupõe também a presença das crianças em diferentes espaços sociais, não apenas para vê-las libertas do legado deixado pela modernidade ao restringi-las nos tempos e espaços da família e da escola, mas para lançá-las à cidade de modo a compartilhar com outros suas experiências, expressar suas formas inventivas, seus dramas e possibilidades de ação. Contudo, a criação de uma cultura pública não significa negar a voracidade das injustiças e desigualdades que atravessam a cidade, mas encarar a cidade como um espaço para o exercício de uma experiência plural e intersubjetiva. “Não é a vida como tal, mas o encontro com o outro como um alguém que constitui a fonte de um mundo humano” (MASSCHELEIN, 2017, p. 23).

Trazendo tais reflexões para o contexto de uma cidade envolta em processos variados de discriminação, uma cena comum nos chama a atenção: a interdição de determinados tipos de crianças ao direito à cidade. Temos, assim, um novo tensionamento sobre o papel da cidade como matriz civilizatória, uma vez que algumas crianças são impedidas de ocupar os mesmos espaços públicos que outras crianças de classes sociais privilegiadas. Tomando por referência a topografia social, praças e parques assumem uma configuração para além do que deixa transparecer como espaço reservado às brincadeiras infantis; tornam-se instrumentos de coerção e discriminação sobre quem pode ou não brincar, quem deve ou não ser reconhecido na urbe.

Tal como a cultura discriminatória dos adultos, crianças lançam olhares de reprovação a outras crianças cujo bairro “não lhes pertence” e cuja condição étnica e social as diferencia das demais crianças usuárias dos equipamentos públicos em bairros socialmentemais privilegiados. Mais uma vez, a dupla vitimização se faz presente, sobretudo para as crianças pobres e negras: primeiro, por não disporem de espaços dignos de convivência e de brincadeiras em seus próprios territórios;¹ segundo, por não serem reconhecidas como sujeitos de direitos a usufruir a cidade com seus pares, pois são percebidas como uma ameaça e alguém indesejado de se “misturar” com outras crianças. A animosidade à sua presença revela o quanto a guetificação da cidade expõe determinadas crianças em função da classe social, etnia, lugar de pertença etc.

¹ Estamos nos referindo aos efeitos flagrantes da ausência de políticas públicas em territórios que demandariam um ação mais efetiva na promoção do bem-estar social da comunidade, embora saibamos o quanto as crianças, mesmo em contextos adversos forjam modos peculiares de convivência e de brincadeiras na rua e dentro de casa sem para isso recorrerem a equipamentos públicos, tais como praças e parques.

O olhar discriminador é implacável. Por meio dele a impossibilidade da alteridade revela-se como um dispositivo sempre aberto a conferir legitimidade à estranheza do humano e ao esvaziamento do sentido da cidade como um espaço de realizações simbólicas e materiais. Como bem afirmara Castro (2001, p. 114), “[...] a diversidade social que a cidade apresenta conjuga-se, cada vez mais, ao movimento de multiplicação de grupos, quando se estabelecem fronteiras nítidas entre quem está dentro e quem está fora, quem pertence e quem é excluído”.

Quando a permanência em um território é desvelada segundo critérios que definem a noção de direitos para uns e práticas de exclusão para outros, o que temos é uma cidade que se desrealiza como espaço da alteridade e da pluralidade. Essa desrealização chega às crianças como um modo estranho e controverso de se fazer experiência em sociedade, já que o mundo apresentado pelos adultos se revela no paradoxal registro dos direitos e dos não direitos. Contudo, nesse contexto em que as discriminações delimitam “quem está fora” e “quem está dentro”, algumas crianças conseguem transgredir regras que obliteram o sentido público da cidade com a força mobilizadora de seus corpos. São elas que, mesmo excluídas dos circuitos da cidadania e dos direitos, encenam outras formas de viver a cidade e resistir ao jugo dos tempos sombrios que atravessam suas vidas. São elas que, mesmo expostas aos olhares rotineiros das discriminações, não hesitam em expor com a força de sua presença as fissuras de uma cidade despojada de sentido público e de significação humana.

Considerações finais

Irmãos, cantai esse mundo
que não verei, mas virá
um dia, dentro de mil anos,
talvez mais... não tenho pressa.
Um mundo enfim ordenado,
uma pátria sem fronteiras, sem leis e regulamentos,
uma terra sem bandeiras,
sem igrejas nem quartéis, sem dor, sem febre, sem ouro,
um jeito só de viver, mas nesse jeito a variedade,
a multiplicidade toda que há dentro de cada um.
Uma cidade sem portas, de casas sem armadilha,
um país de riso e glória como nunca houve nenhum.
Este país não é meu nem vosso ainda, poetas.
Mas ele será um dia o país de todo homem.

Cidade Prevista (Drummond, 1992)

Com diferentes formas de discriminações engendrando práticas que esvaziam o sentido público da cidade, parecem exauridas as possibilidades de se construir referências de civilidade numa sociedade suscetível à voracidade do individualismo e de regras nem sempre democráticas de ação. Tudo isso implica se render às evidências das exclusões, satisfazer-nos com uma cidade avessa ao bem comum e reproduzir, como Sísifo (CAMUS, 2016), o absurdo de uma vida sem sentido, carregando repetidamente uma pedra até o cume de uma montanha como forma de preencher os dias para escapar da morte?

A polis, considerada como a organização mais elevada do convívio humano, tinha como horizonte a felicidade pública, a *philia* social e, para tanto, as denominadas “virtudes públicas”, como a concórdia, a compaixão, a justiça. Eram práticas que se procuravam cultivar para o seu engrandecimento. Se não nos é possível recuperar tal sentido dado à polis na experiência grega, ao menos podemos tomar como inspiração seu horizonte, transformando a cidade em um suporte indispensável à equalização das oportunidades e medida de reconhecimento público e igual dignidade para todas as crianças.

“O *mundis communis*, viver em conjunto, os vínculos, são a tradução mais autêntica da nossa humanidade e da nossa condição de criatura” (AGUIAR, 2009, p. 192). Talvez esteja aí um sentido mobilizador que reuniria a nossa consciência sobre os grandes dilemas e constrangimentos que atravessam a experiência das crianças na cidade e a nossa capacidade de superar a barbárie que ainda se faz presente em contextos tão heterogêneos e desiguais como o nosso. Há que se formular uma gramática cidadina fundada nas prerrogativas da democracia e da cidadania como modo de superar as práticas discricionárias de direitos que se processam na vida das crianças.

Para assegurar uma cidade propriamente humana para todas as crianças, é necessário converter a metrópole impessoal e excludente em um artifício humano que confira legitimidade à pluralidade do encontro, à partilha do espaço, à via sempre aberta da condição humana de agir em um mundo continuamente ameaçado à ruína e à voracidade dos tempos sombrios. Como afirma Arendt (2007, p. 242), “[...] o mundo, tanto no todo como em parte, é irrevogavelmente fadado à ruína pelo tempo, a menos que existam seres humanos determinados a intervir, a alterar, a criar aquilo que é novo”.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** e outros ensaios. Chapecó/SC: Argos, 2009.
- AGUIAR, Odilio Alves. **Filosofia, política e ética em Hannah Arendt**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.
- ARAÚJO, Vania Carvalho de. A impermeabilidade das “políticas” destinadas às crianças: por uma ressemantização do direito. **Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 3, p. 405 -412, set./dez. 2017.
- ARAÚJO, V. C. de. Rua e escola: lugares de possíveis compartilhamentos? **Cadernos de Pesquisa em Educação**, v. 14, n. 28, p. 80-101, jul./dez. 2008.
- ARENDT, Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- ARENDT, Hannah. **Homens em tempos sombrios**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.
- ASSY, Bethania. **Ética, responsabilidade e juízo em Hannah Arendt**. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidadelíquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BRECHT, Bertolt. **Poemas 1913 - 1956**. São Paulo: Editora 34, 2012.
- CAMUS, Albert. **O mito de Sísifo**: Porto: Porto Editora, 2016.
- CASTRO, Lucia Rabello. Crianças, jovens e cidades: vicissitudes da convivência, destinos da cidadania. In: CASTRO, L. R. (Org.). **Subjetividade e cidadania: um estudo com crianças e jovens em três cidades brasileiras**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2001.
- CHAUÍ, Marilena. Ideologia neoliberal e universidade. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Celia (Org.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.
- CIAVATTA, Maria. **O mundo do trabalho em imagens: a fotografia como fonte histórica (Rio de Janeiro, 1900-1930)**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- DO RIO, João. **A alma encantadora das ruas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- SCOREL, Sarah. **Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- FERNANDES, Florestan. **Folclore e mudança social na cidade de São Paulo**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX**. São Paulo: Editora Hucitec/Edufba, 1996.

IVO, Anete Brito L. A periferia em debate: questões teóricas e de pesquisa. Introdução. **Caderno CRH**. Salvador, v. 23, n. 58, p. 9-15, jan./abr. 2010.

IVO, Anete Brito L. Questão social e questão urbana: laços imperfeitos. In: _____. A periferia em debate: questões teóricas e de pesquisa. Introdução. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 58, p. 17 - 33, jan./abr. 2010.

KOWARICK, Lúcio. **Escritos urbanos**. São Paulo: Ed. 34, 2000.

MASSCHELEIN, Jan. Mundo e vida ou educação e a questão do sentido (da vida). In: CARVALHO, José Sérgio Fonseca. de.; Oliveira, Crislei de (Org.). **Hannah Arendt: a crise na educação e o mundo moderno**. São Paulo: Intermeios/Fapesp, 2017.

MONARCHA, Carlos. **A reinvenção da cidade e da multidão: dimensões da modernidade brasileira: a Escola Nova**. São Paulo: Cortez, 1989.

NUNES, Clarice. A escola reinventa a cidade. In: HERSCHMANN, Micael. M.; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder (Org.). **A invenção do Brasil moderno: medicina, educação e engenharia nos anos 20-30**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Celia. (Org.). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. Petrópolis: Editora Vozes, 1999.

OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele Saliba (Org.). **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007.

PAULILO, André Luiz. A cidade como programa: escola pública e vida urbana na capital da Velha República. **História Social**, n. 21, p. 213-235, 2011.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RIEMEN, Rob. **O eterno retorno do fascismo**. Lisboa: Bizâncio, 2012.

SARMENTO, M. J.. **Crianças, cidade e cidadania**. 1. Ed. Guimarães: ADCL, 2016.

SENNETT, Richard. **O declínio do homem público: as tiranias da intimidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira: para entender o país além do jeitinho brasileiro**. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e cidadania**. São Paulo: Ed. 34, 2001.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais: afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

VEIGA, Cynthia Greive. Projetos urbanos e projetos escolares: aproximação na produção de representações de educação em fins do século XIX. **Educação em Revista**, n. 26, p. 103 - 112, dez. 1997.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012.